



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO N.º 7.544, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 7.542 de 21/02/2022, e dá outras providências.”

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7.542 de 21 de fevereiro de 2022, conforme:

*“Artigo 1º. As Repartições Públicas terão o expediente iniciado a partir das 12 horas do dia 02 de março de 2022 (Quarta-Feira de Cinzas), todos os servidores do quadro deverão cumprir sua jornada a partir desse horário, independentemente da carga horária. Exceto os servidores públicos municipais que possuem acúmulo legal autorizado.”*

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de fevereiro de 2022.**  
Página: **11** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**